



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO**  
**44ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA**

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 16 de setembro de 2024, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h** antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta ***Zoom Meetings***, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, **até o início da sessão**.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail [gabsjd@tre-ma.jus.br](mailto:gabsjd@tre-ma.jus.br).

**Presidência do Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

**Procurador Eleitoral : DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO**

**Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO**

**Aprovada a Ata da Sessão anterior.**

**J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA**

<b>HABEAS CORPUS</b>	

<b>AGRAVO INTERNO</b>	

<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>	

**01. EMBARGOS NOS EMBARGOS NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE Nº 0602809-57.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)**

**PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS**

**ASSUNTO: SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AIJE POR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER CONSUBSTANCIADO EM FRAUDE À COTA DE GÊNERO - ELEIÇÕES 2022**

**1º EMBARGANTE: ALEXANDRE HENRIQUE RIOS LEITE**

**ADVOGADOS: DRS. DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA – OAB/MA 6.072, THIAGO BRHANNER GARCÊS COSTA – OAB/MA 8.546, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA – OAB/MA 7.066**

**2ª EMBARGANTE: VITÓRIA GABRIELA DIAS ALMEIDA**

**ADVOGADOS: DRS. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR – OAB/MA 14.169, BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA – OAB/MA 8.923, MÁRCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430, LUCIANO MARTINS BARBOSA – OAB/MA 18.595, LEIZA MONTEIRO DUTRA GALIZA - OAB/MA 23.680**

**3ª EMBARGANTE: CLÁUDIA GUILHERMINA BRITO LIRA**

**ADVOGADOS: DRS. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MA 14.169, CARLOS EDUARDO PINHEIRO ROCHA – OAB/MA 9.256**

**1º INTERESSADO: FERNANDO SALIM BRAIDE**

**ADVOGADOS: DRS. ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756, MARCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430**

**2º INTERESSADO: CARLOS WELLINGTON DE CASTRO BEZERRA**

ADVOGADOS: DRS. DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA – OAB/MA 6.072, THIAGO BRHANNER GARCES COSTA – OAB/MA 8.546, AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803, FELIPE MENDES DE SOUZA – OAB/MA 9.148, TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO – OAB/DF 11.498, EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO – OAB/DF 17.115, MARINA ALMEIDA MORAIS – OAB/GO 46.407, MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN OAB/DF 70.829, LUIZ FERNANDO MATIAS E SILVA – OAB/DF 78.702

3º INTERESSADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

ADVOGADO: DR. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MA 14.169

1º EMBARGADO: INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

ADVOGADOS: DRS. JOELTON SPÍNDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089, MARCELO COSME SILVA RAPOSO – OAB/MA 8.717, GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES – OAB/MA 22.513, ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE – OAB/PR 61.917

2ºs EMBARGADOS: EDSON CUNHA DE ARAÚJO, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

ADVOGADOS: DRS. JOELTON SPÍNDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089, MARCELO COSME SILVA RAPOSO – OAB/MA 8.717, GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES – OAB/MA 22.513, ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA – OAB/MA 7.003

RELATOR: **JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

**Processo destacado da sessão virtual de 9 a 10 de setembro de 2024, pelo Juiz Relator. O Juiz Ferdinando Serejo Sousa declarou-se suspeito nestes autos.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo não conhecimento dos embargos opostos por Vitória Gabriela Dias Almeida e Cláudia Guilhermina Brito Lira, por ausência de interesse recursal; no mérito, pelo provimento parcial dos embargos opostos por Alexandre Henrique Rios Leite apenas para corrigir o acórdão nos pontos indicados.**

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo ( <i>declarou-se suspeito</i> )		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		

02. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - AIME Nº 0602954-16.2022.6.10.0000 (CLASSIFICADO COMO SIGILOSQ NO PJe) <sup>2</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO POR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER POLÍTICO CONSUBSTANCIADO EM FRAUDE NO REGISTRO DE CANDIDATURA EM RELAÇÃO À COTA MÍNIMA DE GÊNERO - ELEIÇÕES 2022

1º AUTOR: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ADVOGADOS: DRS. CARLOS JOSÉ LUNA DOS SANTOS PINHEIRO – OAB/MA 7.452, MELHEM IBRAHIM SAAD NETO - OAB/MA 10.426, SAMIR DINIZ SAAD - OAB/MA 22.620, RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA - OAB/MA 10.014

2º AUTOR: CÉSAR HENRIQUE SANTOS PIRES

ADVOGADOS: DRS. MELHEM IBRAHIM SAAD NETO - OAB/MA 10.426, SAMIR DINIZ SAAD - OAB/MA 22.620, RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA - OAB/MA 10.014

1º RÉU: AUGUSTO INÁCIO PINHEIRO JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES - OAB/MA 24.599, CLÁUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA - OAB/MA 24.247, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - OAB/MA 6.542, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE - OAB/MA 5.991, GRACE KELLY LIMA DE FARIAS DE ALMEIDA ELOI - OAB/MA 9.674

2º RÉU: LEANDRO BELLO DE SÁ ROSAS COSTA

ADVOGADOS: DRS. THUANY ICO CAMPBELL BRISOLLA – OAB/DF 62.478, GABRIEL FARIA DA COSTA – OAB/SP 474.486, LAIS KHALED PORTO – OAB/DF 51.629, VICTOR SANTOS RUFINO – OAB/PI 4.943

ASSISTENTE SIMPLES: JOSÉ BENEDITO PINTO

ADVOGADA: DRA. LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA – OAB/MA 13.980

RELATOR: **JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pela improcedência da AIME.**

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROCEDÊNCIA	IMPROCEDÊNCIA
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		

03. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600316-39.2024.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: AFONSO CUNHA - 28ª ZONA ELEITORAL DE COELHO NETO

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO SUPOSTAMENTE ILEGAL DE DESTITUIÇÃO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL EM AFONSO CUNHA/MA EM PERÍODO PRÉ-ELEITORAL POR ATO DO DIRETÓRIO ESTADUAL SEM OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – ELEIÇÕES 2024

IMPETRANTE: FRANCISCO MAGALHÃES COSTA

ADVOGADOS: DRS. SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138, CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947, TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

IMPETRADO: JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303, CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415

**RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela concessão da segurança.**

**Em decisão monocrática de 12 de julho de 2024, o Juiz Relator deferiu a liminar pleiteada para suspender os efeitos do ato de destituição do diretório municipal do PSB de Afonso Cunha/MA, tomado pelo diretório estadual do PSB do Maranhão, até o julgamento definitivo do mérito do presente *mandamus*.**

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	CONCESSÃO	DENEGAÇÃO
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		

**04. PETIÇÃO CÍVEL – PetCiv Nº 0600054-89.2024.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, OBJETIVANDO QUE SANÇÕES DE SUSPENSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS APLICADAS AO PTB E AO PATRIOTA ANTES DA FUSÃO ENTRE OS PARTIDOS, NÃO SEJAM APLICADAS AO PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA-PRD (FUSÃO DO PTB E PATRIOTA) – ELEIÇÕES 2024

1º REQUERENTE: DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - PRD

ADVOGADOS: DRS. RICARDO PEDROSO STELLA – OAB/SP 408.779, BRENNO MARCUS GUIZZO – OAB/SP 358.675, RAYNA CALDERARO CRISTO – OAB/SP 496.411, MARIANA MARQUES BRAGA – OAB/SP 504.473, MURILO ALVES LAZZARINI CASANOVA – OAB/SP 358.794

2º REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - PRD

ADVOGADOS: DRS. RICARDO PEDROSO STELLA – OAB/SP 408.779, BRENNO MARCUS GUIZZO – OAB/SP 358.675, RAYNA CALDERARO CRISTO – OAB/SP 496.411, MARIANA MARQUES BRAGA – OAB/SP 504.473, MURILO ALVES LAZZARINI CASANOVA – OAB/SP 358.794, VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301

**RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo deferimento da ação cautelar, confirmando a tutela liminar, para que: a) as sanções de suspensão de recursos do Fundo Partidário e do FEFC, aplicadas ao PTB e ao Patriota, não sejam aplicadas ao PRD, em observância ao art. 3º, I, da Emenda Constitucional nº 111/2021; b) subsidiariamente, caso se entenda pela manutenção das sanções, que estas sejam limitadas à quota-parte do partido originário que sofreu a sanção, conforme entendimento do TSE na Consulta nº 060024147.**

**Em decisão monocrática de 03/junho, o Juiz Relator deferiu subsidiariamente, a concessão da tutela liminar para permitir ao Órgão Estadual do PRD - Partido Renovação Democrática, o repasse de 25% de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Campanha.**

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	DEFERIMENTO	INDEFERIMENTO
Des. Vice-Presidente e Corregedor – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Angelo Santos		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz José Gonçalo de Sousa Filho		

**MÁRIO LOBÃO CARVALHO**  
Diretor-Geral

<sup>1</sup> Processos baixados em 11/09/2024. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.

<sup>2</sup> Processo classificado como sigiloso.